



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 031/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, com início do gozo em 11 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Marcelino da Rocha	21132	19/05/2021 a 18/05/2022
Maria José da Silva Ferraz	1411	01/03/2021 a 28/02/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL